



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26-19-CBMSC, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 112-18-CBMSC, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR/FUNDO DE MELHORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – CBMSC E DE OUTRO LADO A EMPRESA EDASA ATACADO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA REFERENTE AO FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O CBMSC PARA O ANO DE 2019, PARA A REGIÃO DE SÃO MIGUEL DO OESTE.

O **ESTADO DE SANTA CATARINA**, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar, com sede na Rua Almirante Lamego, no 381, Centro, Florianópolis – SC, inscrito no CNPJ sob o nº 06.096.391/0001-76, doravante denominado Contratante, com recursos provenientes do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar - FUMCBM, inscrito no CNPJ sob o nº 14.186.135/0001-06, representado neste ato pelo Senhor Coronel BM Luís Henrique de Oliveira, Diretor de Logística e Finanças, portador do CPF nº 769.729.339-00, e de outro lado a empresa, **EDASA ATACADO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, estabelecida na **Rua São Cristóvão, nº 574, bairro São Gotardo, São Miguel do Oeste - SC, CEP 89.900-000, telefone (49) 3622-1861, e-mail: edasadistribuidora@yahoo.com.br**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.566.472/0001-06**, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu(sua) **Sócio Administrador**, Sr(a) **Nelso Lisaki**, portador do CPF nº **515.938.079-53**, resolvem celebrar o termo aditivo pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo o **acréscimo de 8,71% no valor do contrato nº 26-19-CBMSC, a fim de suprir a necessidade de alimentação da OBM em Maravilha**, em observância ao §1º e alínea b, inciso I do Art. 65, da Lei 8.666/1993 e à alínea b, inciso I do Art. 1º, da Resolução nº 001/2015/GGG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO E DO LOCAL DE ENTREGA

I – Fica acrescido em 8,71%, equivalente a R\$5.772,87 (cinco mil e setecentos e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos), o valor total do contrato nº 26-19-CBMSC, passando de R\$66.260,14 para R\$72.033,01 (setenta e dois mil e trinta e três reais e um centavo), a fim de suprir a necessidade de alimentação da OBM em Maravilha, conforme tabela abaixo:

1.9. Maravilha - LOTE 2						
Item	Unidade	Qtidade	Gênero alimentício	Marca	Valor Unitário	Valor Total
21	Maço	146	Alface, em maços	Ruben Horn	R\$ 3,23	R\$ 471,58
22	KG	3	Alho de primeira qualidade	Ruben Horn	30,30	R\$ 90,90
23	KG	146	Banana caturra	Ruben Horn	R\$ 3,30	R\$ 481,80
24	KG	146	Batata lavada tipo inglesa	Ruben Horn	R\$ 3,90	R\$ 569,40
25	KG	59	Cebola	Ruben Horn	R\$ 4,05	R\$ 238,95
26	Maço	37	Cebolinha verde para tempero	Ruben Horn	R\$ 3,20	R\$ 118,40
27	KG	63	Cenoura extra especial	Ruben Horn	R\$ 4,05	R\$ 255,15
28	KG	205	Laranja pêra	Ruben Horn	R\$ 3,99	R\$ 817,95
29	KG	219	Maçã nacional Gala ou Fuji	Ruben Horn	R\$ 6,50	R\$ 1.423,50
30	KG	73	Repolho verde	Ruben Horn	R\$ 3,03	R\$ 221,19
31	Maço	73	Salsa verde para tempero	Ruben Horn	R\$ 3,15	R\$ 229,95
32	KG	146	Tomate extra	Ruben Horn	R\$ 5,85	R\$ 854,10
TOTAL LOTE 2:						R\$ 5.772,87

II – Os produtos deverão ser entregues no endereço dos respectivos quartéis, conforme abaixo:

OBM	ENDEREÇO	TELEFONE
OBM EM MARAVILHA	AVENIDA ORLANDO ZAWADZKI, Nº 687, LOTEAMENTO UNIVERSITÁRIO, MARAVILHA – SC, CEP 89874000	(49) 3664-6648

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros do orçamento de 2019 na seguinte dotação orçamentária: **Item 3.3.90.30.07, Subação 4387 / 14076, Fonte 0.1.11.**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Florianópolis, 1º de janeiro de 2019.

LUÍS HENRIQUE DE OLIVEIRA – Coronel BM

Diretor de Logística e Finanças

NELSO LISAKI

Contratada

Testemunhas:

ASSINATURA – Testemunha 1

ASSINATURA – Testemunha 2

Nome completo:

CPF:

Nome completo:

CPF: